



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

EDITAL Nº 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de Junho de 1994, no âmbito de sua ação:

Considerando a Lei Municipal nº 689/2003, que Instituiu o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Processo nº4660/2023 referente ao pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Marilete Pereira Leite a partir do dia 03 de maio de 2023;

Considerando a Lei Municipal nº2577/2022, Art.29. “Nos casos de licenças regulamentares, vacância ou afastamento de qualquer dos Conselheiros Tutelares, independente das razões, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, promoverá, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, a convocação do suplente por meio de Edital, de acordo com a ordem de votação do pleito eleitoral, para preenchimento da vaga e a consequente regularização da composição do Conselho Tutelar”.

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com os cinco conselheiros tutelares.

RESOLVE:

Artigo 1º CONVOCA o Conselheiro Suplente **JORGE SOARES FALBO** eleito na 3º colocação, do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar 2022.

Artigo 2 O Candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação oficial de convocação para manifestar a intenção de assumir a vaga. Em caso de desistência, deverá ser comunicado por escrito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 12 de maio de 2023.

ALBA VALÉRIA DAS POSSES BORGES

Presidente do CMDCA